



Câmara Municipal de Itaipava

Em 01 / 12 / 2020

Protocolo Nº 542

Ass.: [assinatura]

## Projeto de Decreto Legislativo 004/2020

### INSTITUI A COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO EM EDUCAÇÃO “PROFESSORA CECÍLIA DE OLIVEIRA LIMA”

Presidente da Câmara Municipal de Itaipava, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 71, IV, do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte decreto legislativo:

Art. 1º Fica instituída a COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO EM EDUCAÇÃO “PROFESSORA CECÍLIA DE OLIVEIRA LIMA”, no município de ITAIPAVA.

Art. 2º A Comenda Municipal do Mérito em Educação “Professora Cecília” será conferida pela Câmara Municipal, aos professores que atuam em sala de aula nas escolas públicas municipais e escola estadual, em caráter temporário ou de provimento efetivo, que, no decorrer do ano, se destacaram em suas atividades educativas.

Parágrafo único. É vedada a concessão da Comenda a professores que exerçam atividades administrativas nas escolas, nos centros de educação infantil e nos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município.

Art. 3º As Comendas serão em número máximo de 15 (quinze); duas indicações por escola até 150 alunos; Três indicação por escola acima deste. Serão entregues a cada ano, no mês de outubro, a partir do dia 15, em alusão ao Dia do Professor – em sessão solene no Plenário da Câmara Municipal de Itaipava.

Parágrafo único. Em caso de impossibilidade de realização da sessão solene na Câmara Municipal, a homenagem será realizada em local adequado, de preferência em um prédio de propriedade ou posse do Município, após a edição do competente ato autorizador da Mesa Diretora.

Art. 4º A Comenda terá a forma de uma medalha de metal dourado, tendo gravados, em relevo, em uma das faces:

I – ao alto, em arco: a inscrição CÂMARA MUNICIPAL DE ITAIPAVA;



II – ao centro: o Brasão do Município;

III – ao centro do lado oposto a foto da prof. Cecília;

IV - em posição abaixo, em duas linhas em arco: as inscrições

COMENDA MUNICIPAL DO MÉRITO EM EDUCAÇÃO, na primeira linha e  
PROFESSORA CECÍLIA, na segunda linha.

Parágrafo único. Aos homenageados, no ato da entrega da Comenda será concedido, pela Câmara Municipal, um Diploma de Mérito alusivo à distinção.

Art. 5º As indicações para a Comenda, serão feitas, até o dia 31 de julho, pelas escolas à Comissão de Educação, que as avaliará conforme o mérito. Até o dia 15 de agosto, as recomendará ou não, através de parecer encaminhado à Mesa Diretora.

§ 1º As indicações recomendadas pela maioria dos membros da Comissão serão objeto de Projeto de Decreto Legislativo, de iniciativa da Mesa Diretora, contendo as nomeações dos homenageados para a Comenda - a ser deliberado pelo Plenário.

Art. 6º As despesas com a execução deste decreto legislativo correrão por conta de verbas próprias, consignadas no orçamento do exercício financeiro anual da Câmara Municipal.

Art. 7º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Osmar Silva Costa, 24 de Novembro de 2020

  
Vereador João Aires Brito

APRESENTADO EM  
SESSÃO ORDINÁRIA

Realizada aos

01/12/2020

Câmara Municipal de Itaipava





## JUSTIFICATIVA

Esta proposição o qual leva o nome da **Professora Cecília**, tem como iniciativa valorizar o trabalho desses cidadãos que se dedicam à educação em nosso Município.

É fato que um salário digno e condizente com os profissionais da educação é um dos graves problemas do País, mas, enquanto essa justa reivindicação não se concretiza, é importante que outros meios de incentivo e valorização sejam implementados para que o empenho e a vontade de ensinar se tornem mais estimulantes e agradáveis a esses notáveis guerreiros.

Observamos, ainda, que a educação é o melhor meio para o enfrentamento dos muitos problemas sociais como a fome e a saúde, pois, quando se tem educação, o ser humano consegue se sustentar e se cuidar melhor, evitando doenças causadas, muitas vezes, pela falta de informação.

Pela importância de tão bela e digna profissão, contamos com a colaboração dos nobres Vereadores, para a aprovação desta matéria.

Plenário Osmar Silva Costa, 24 de Novembro de 2020

  
Vereador João Aires Brito